



GOVERNO MUNICIPAL

MUCAMBO

JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Decreto Nº 018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO\CE, no uso de suas atribuições e com fundamento legal **nos artigo 64**, inciso II da Lei Orgânica do **Município de Mucambo\CE**:

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido a comercialização de bebidas em garrafas de vidros e em copos de vidro no evento público que será realizado na Praça da Biblioteca no dia 12 de dezembro de 2017, referido evento marca a comemoração do Aniversário de 64 anos de emancipação política da cidade de Mucambo/Ce.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucambo, no Centro Administrativo, aos 11 dias do mês de Dezembro de 2017.

Francisco das Chagas Parente Aguiar
Prefeito Municipal de Mucambo\Ce.